CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº_____, DE 2015

(Do Sr Antonio Bulhões PRB/SP)

Recurso ao Plenário contra apreciação conclusiva
das Comissões sobre o Projeto de Lei n° 5346/2009

Senhor Presidente,

Com base no art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, § 1º e 132, § 2° do Regimento Interno, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5346/2009, que dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2017.

ANTONIO BULHÕES

Deputado Federal – PRB/SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com base no art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, § 1º e 132, § 2° do Regimento Interno, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5346/2009, que que dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.

DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com base no art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, § 1º e 132, § 2° do Regimento Interno, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5346/2009, que que dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.

DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com base no art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, § 1º e 132, § 2° do Regimento Interno, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5346/2009, que que dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.

DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE